

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE CENTROPROJEKT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.581.470/0001-84, na pessoa da **Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.548/0001-24, representada pelo Dr. FILIPE MARQUES MANGERONA, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. O Dr. Ralpho Waldo de Barros Monteiro Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por esse Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **CENTROPROJEKT DO BRASIL S/A - Processo nº 1061490-12.2014.8.26.0100 - Controle nº 176/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, por intermédio do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **26/01/2022 às 14:00h** e se encerrará dia **04/02/2022 a partir das 14:00h**, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **04/02/2022 às 14:01h** e se encerrará no dia **14/02/2022 a partir das 14:00h**, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia **14/02/2022 às 14:01h** e se encerrará no dia **24/02/2022 a partir das 14:00h**, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, por meio do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** o arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso**

(Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/2005 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: Lote 16:** 33 Monitores de Computador. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 2.851,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para outubro de 2020. Lote 19:** 06 Notebook Marca: Lenovo Modelo: Thinkpad. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para outubro de 2020. LOTE 35:** 01 No Break Marca: SMS Modelo: Net4+Expert 1400 VA. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para outubro de 2020. LOTE 40:** 01 Micro-ondas Marca: Electrolux. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 96,00 (noventa e seis reais) para outubro de 2020. LOTE 41:** 01 Frigorifer Marca: Consul. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 49:** 01 Impressora Marca: HP Modelo: Deskjet Mod.: 2546 All-In-One. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 50:** 01 Impressora Marca: Samsung Mod.: Spress M2070W. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) para outubro de 2020. Valor da Avaliação Total dos Bens: R\$ 7.340,00 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais) para outubro de 2020.** Os bens encontram-se na Rua Luciano Nogueira, nº 347, Bairro Cangaíba, São Paulo/SP.

São Paulo, 12 de Novembro de 2021

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Ralpo Waldo de Barros Monteiro Filho
Juiz de Direito